

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00001/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CLEMENTE FERREIRA, Nº 1050 COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 244.90M<sup>2</sup> PARA O FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA MILITAR DE POLÍCIA DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2021. **DOTAÇÃO:** 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.36.00.00.001–OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FISICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 24/02/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a pessoa física: ADRIANO COATTI – CPF: 029.524.254-00 - CONTRATO Nº 00003/2021 – Data do contrato: 24/02/21 – VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 25 de Fevereiro de 2021.

**DÉBORA DE ANDRADE SILVA**

Presidenta da Comissão

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:854AD512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**DECRETO Nº 007/2021**
**DECRETO Nº 007/2021 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.**

SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO MUNICÍPIO PARA COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ – IPSEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo deverá proceder à amortização do déficit atuarial do Município para com o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caaporã – IPSEC;

**CONSIDERANDO** que caberá ao Poder Executivo adotar medidas de gestão para suportar o custo suplementar, visando equacionar o déficit atuarial do RPPS do Município;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção do seu equilíbrio financeiro e atuarial;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido que a contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS - IPSEC será na alíquota total de 22%, percentual que se manifesta não inferior ao atual percentual da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição, atendendo aos termos da EC nº 103/2019, art. 2º, da Lei nº 9717/98 e Portaria n.º 1.348, de 3 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** O percentual da alíquota patronal de responsabilidade do Município de Caaporã a qual faz menção o *caput*, deverá ser atualizada sempre em caso de alteração da alíquota incidente na remuneração dos servidores ativos, fazendo com que o percentual não reste inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

Segue abaixo a tabela de alíquota, e em anexo o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRRAA.

**ANO - ALIQUOTA NORMAL - ALIQUOTA SUPLEMENTAR -**  
**ALIQUOTA TOTAL**

2021 - 15,71 - 6,29 - 22%  
 2022 - 17,71 - 4,29 - 22%  
 2023 - 17,71 - 4,29 - 22%  
 2024 - 20,71 - 1,29 - 22%

**Publicado por:**  
 Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**C53AFA9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
 PESSOAS  
 DECRETO Nº 010**

**DECRETO Nº 010 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 140/2020, o qual dispôs sobre a situação de emergência e calamidade em detrimento da pandemia da COVID-19 no Município de Caaporã;

**CONSIDERANDO** que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais que 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

**CONSIDERANDO** que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos;

**CONSIDERANDO** que na décima nona avaliação do Plano Novo Normal, o estado avançou de vinte e duas cidades na bandeira laranja para cento e quarenta e quatro municípios nas bandeiras laranja e vermelha, estando o Município de Caaporã na bandeira laranja, conforme classificação estadual;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, toque de recolher durante o horário compreendido entre as 22:00 horas e as 05:00 horas do dia seguinte, no território do Município de Caaporã, tendo em vista a sua classificação na bandeira laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

Art. 2º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares localizados no Município de Caaporã somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 16:00 horas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§ 1º No período citado no caput o funcionamento através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway) só poderá ocorrer entre 06:00 horas e 22:00 horas.

§ 2º O horário de funcionamento estabelecido no “caput” deste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

Art. 3º. Fica determinada a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas rede municipal de ensino até ulterior deliberação, devendo manter-se o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto estadual 41.010, de fevereiro de 2021.

§ 1º No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental das séries finais, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do decreto estadual 41.010, de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Os órgãos de vigilância sanitária do município e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.5º. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder

Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 6º. No período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, no município de Caaporã, classificado na bandeira laranja, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020 fica suspensa a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais.

Parágrafo Único - A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissão de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

Art. 7º. No mesmo período previsto no caput do artigo anterior estará vedada a prática de eventos esportivos coletivos disputados em campeonatos e partidas amistosas, cabendo apenas treinos internos sem público.

Art. 8º. Entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março a Praça do Colorido e demais praças estarão fechadas integralmente, não sendo permitidas a reunião de pessoas nestes locais, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Será permitido o acesso ao Pátio de Eventos do Município apenas para a prática de esportes individuais, sendo vedada em todo caso a aglomeração de pessoas.

Art. 9º. Durante período compreendido no caput do artigo anterior não haverá atendimento ao público no serviço público do Município de Caaporã na sede da sua Prefeitura e demais repartições públicas.

§1º. Neste período os servidores públicos municipais desempenharão suas atividades em regime de rodízio, conforme escala prevista por cada secretaria, não podendo ultrapassar de 50% da capacidade de cada setor.

§2º. As disposições previstas neste dispositivo não se aplicam aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, a qual funcionará com sua capacidade máxima diariamente.

Art. 10. No Município de Caaporã, no período compreendido entre 24 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, poderão funcionar também, observando todos os protocolos elaborados pela Secretária Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde, a seguintes atividades:

I - Salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II – Academias, até 21:00 horas;

III – Escolinhas de esporte, até 21:00 horas;

IV – Instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – Hotéis, pousadas e similares;

VI – Construção civil;

VII – Indústria.

Art. 11. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município e do Estado e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com a vigésima avaliação do Plano Novo Normal do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mayara França de Queiroz

**Código Identificador:74189658**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00004/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**; RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MAYNARA THAIS ALMEIDA DOS SANTOS 12052020489 - R\$ 10.833,00 -**

Cabaceiras - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:4057990F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS – PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 00004/2021**. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2021**. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 02101/2021 - 24.02.21 - MAYNARA THAIS ALMEIDA DOS SANTOS 12052020489 - R\$ 10.833,00**.

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:78A01EAF**

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Nomear para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Conceição/PB, os seguintes membros:

**ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

1. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular – JOSE RONDINELLE SOARES RIBEIRO  
Suplente – Andressa Glaucyara Silva Ramos

2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular - Izabela Fernandes Nascimento de Lacerda  
Suplente - Jordanne Nayana Pereira Galdino

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular – Juliana Soares da Costa Mangueira  
Suplente – Maria do Socorro Luciano da Silva

**ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

4. Representantes da Pastoral Criança:  
Titular – Maria Vieira Leite  
Suplente – Aida Maria Aniceto

5. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:  
Titular - Josivânia Vidal Cavalcante Leite  
Suplente – João Nunes Vidal

6. Representantes do Conselho de Pais e Alunos Municipal:  
Titular - Cícera Soares Alves Ramalho  
Suplente – Suênia Trindade Rangel

Conceição – PB, 01 de fevereiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:863D12DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 095/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

**RESOLVE:**

NOMEAR: SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA, para o Cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Assistência Social, deste Município de Conceição/PB. Servindo de título para posse e exercício do Cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:568F219B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 103/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO: A necessidade de reescalonamento de servidores para suprir déficit nos serviços administrativos;

CONSIDERANDO: que na garagem municipal necessita com urgência de motorista a disposição para efetivos serviços inadiáveis de interesse da administração.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o Senhor **HERLICLEUDO CORDEIRO DE MAGALHÃES**, inscrito(a) no CPF sob nº 053090804-22, ocupante do cargo de Motorista - Categoria D, lotado na Secretaria de Educação, para desempenhar suas atribuições na Garagem Municipal, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações. Devendo atender as solicitações do seu chefe imediato no interesse da administração.

Art. 2º - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de nº 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 25 de fevereiro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:EED60E52

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL Nº 20/2021**

NOTIFICADO: HERLUCLEUDO CORDEIRO DE MAGALHAES  
ASSUNTO: Movimentação interna a Interesse da Administração

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**A Procuradoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições, nos termos da lei municipal 681/2020, Art.6º e 8º com seus respectivos incisos, vem perante esse ato notificar o servidor já qualificado;

Que de ordem do prefeito constitucional conforme portaria nº 103/2021, notifica o referido servidor para exercer suas funções na carga horária de 40 horas semanais, 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, nos termos da portaria nº 103/2021;

Conceição – PB, 25 de fevereiro de 2021

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho  
Código Identificador:6153AAC4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**91E28183

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 10 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**928F5E32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00004/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Alagoa Nova - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**4D4EF8A3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00005/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 08:30 horas do dia 10 de Março de 2021, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**F9E0E763

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00006/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 10 de Março de 2021, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, Recursos: previstos no orçamento 2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 024/2009 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: [pmsr.pb2017@gmail.com](mailto:pmsr.pb2017@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**F34C7CD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021 no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 24/02/2021, Nº 17.309, Página 37; Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/02/2021, Nº 2799, Página 13, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. **Onde se lê:** às 08:30 horas do dia 08 de Março de 2021 **Leia-se:** às 13:00 horas do dia 10 de Março de 2021.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**9683A4FD

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO (POLICLÍNICA) DO MUNICÍPIO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15 - Valor: R\$ 164.939,40; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-09 - Valor: R\$ 19.278,90; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ 08.674.752/0001-40 - Valor: R\$ 28.234,08; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 08.160.290/0001-42 - Valor: R\$ 38.190,30; NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS – CNPJ 15.218.561/0001-39 - Valor: R\$ 80.716,95. O valor global da presente licitação é R\$ 331.359,63 (trezentos e trinta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 25 de Fevereiro de 2021.

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kézia Silmara Costa Farias  
**Código Identificador:**79C18314

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLIC PP 006 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação através do PNAE e as demais Secretarias Municipais como Saúde e Assistência Social quando se fizer necessário no Município de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas

dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: [prefeituracaicara@gmail.com](mailto:prefeituracaicara@gmail.com). Edital: Diário Famup; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Caiçara - PB, 22 de Fevereiro de 2021

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**8DAC2D79

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021**

**REPUBLICADO COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para materiais e equipamentos de proteção e higiene individual, destinados ao enfrentamento da COVID-19 no Município, a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 10/03/2021, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 25 de fevereiro de 2021

**THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thalya Felipe Costa Cezario  
**Código Identificador:**DD4D8D2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

O Município de Cajazeirinhas comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 25/02/2021, será prorrogada para o dia 10/03/2021, às 10:00 horas.

Cajazeirinhas - PB, 25 de fevereiro de 2021.

**THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thalya Felipe Costa Cezario  
**Código Identificador:**D6B6E5CB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR Nº 001/2021**

O Município de Catingueira do Estado da Paraíba, através da comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº 011/2021, de 04 de janeiro de 2021, informa a todos os interessados que:

**ONDE SE LÊ:** Data do Recebimento dos documentos para habilitação preliminar: **25 de março de 2021 as 08:30hs até 18 de março de 2021 as 8:30hs**

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** Data do Recebimento dos documentos para habilitação preliminar: **25 de fevereiro de 2021 as 08:30hs até 18 de março de 2021 as 8:30hs**

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 24 de fevereiro de 2021, pag. 30.

Catingueira – PB, 25 de fevereiro de 2021

**ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS**

Presidente CPL/PMC

**Publicado por:**

Joelma Palmeira Pereira

**Código Identificador:**577B0B16

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB - AVISO**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas na licitação que será realizada do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Informações na sala da CPL, localizada na Praça João Pessoa, nº32, centro, Itaporanga-PB, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 13:00. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente na CPL, a partir do dia 01/03/2021 até o dia 15/03/2021, munidos dos documentos exigidos no Edital.

**Itaporanga-PB, 25 de fevereiro de 2021.**

**RENATO EDUARDO MARQUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**B52E5A7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 010/2021**

**DECRETO Nº. 010/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento a decisão judicial, de candidato aprovado no Concurso Público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, “I”, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

**CONSIDERANDO** ainda a decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº. 0801218-87.2020.8.15.0211, em trâmite na 2ª Vara Mista da Comarca de Itaporanga - PB, referente ao candidato JOSÉ WANDERSON CHAGAS RAIMUNDO HIPOLITO;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e consequente posse no correspondente cargo público o

candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº. 01/2019, homologado através do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019 e em razão do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0801218-87.2020.8.15.0211 na seguinte ordem de chamada:

Cargo:VIGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Wanderson Chagas Raimundo Hipolito	21º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e consequente posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Cédula de identidade.
- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- Comprovante de Residência.
- Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.

§ 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

§ 2º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a consequente perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 25 de fevereiro de 2021.



**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesley Alves da Silva  
**Código Identificador:**3A14D5C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 009/2021**

**DECRETO Nº. 009/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas restritivas e temporárias de contenção à disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), como enfrentamento do avanço da infecção comunitária no Município de Itaporanga e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, art. 64 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e demais dispositivos aplicados a espécie, e ainda

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais durante o enfrentamento à pandemia;

**CONSIDERANDO** que o estado de saúde, expresso em qualidade de vida, pressupõe, dentre outros princípios, o reconhecimento e salvaguarda dos direitos do indivíduo, como sujeito das ações e dos serviços de assistência em saúde;

**CONSIDERANDO** a decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal proferida em 15 de abril de 2020, nos autos na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 6.341 - Distrito Federal, que reconheceu a competência concorrente normativa e administrativa da União, Estados e Municípios quando a questão versar sobre saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

**CONSIDERANDO** que a partir de 15 de janeiro de 2021 o Estado da Paraíba voltou a apresentar mais de 1.000 casos novos divulgados ao dia, além de mais de 70% dos óbitos divulgados ocorridos nas últimas 24 horas;

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos, especificamente nos Municípios circunscritos à 3ª Macrorregião de Saúde, onde estão inseridos os municípios do alto sertão paraibano;

**CONSIDERANDO** as informações e dados acerca do aumento acentuado da taxa de ocupação de leitos de UTI, em todo o Estado da Paraíba, destinados aos pacientes contaminados pela COVID-19, conforme anunciado pelos Hospitais de referência para tratamento da COVID-19, a exemplo do Hospital Regional de Piancó, Hospital Regional de Patos, bem como os Hospitais localizados em Campina Grande e João Pessoa, onde informam Taxa de Ocupação superior a 80%, dos Leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19, bem como das condições epidemiológicas no Município de Itaporanga e demais Regiões do Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomada de medidas urgentes e mais severas para conter a circulação e aglomeração de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As Medidas de Contenção e Prevenção do Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do território do Município de Itaporanga, observarão as normas estabelecidas neste Decreto e nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, com as alterações posteriores.

**Art. 2º.** As Medidas de Contenção e Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas neste decreto, poderão ser revistas a qualquer tempo, tendo em vista que as condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 15 dias.

**Art. 3º.** Recomenda-se a toda população do Município de Itaporanga que se cumpra a determinação contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021, respeitando-se as medidas de isolamento social, evitando-se o deslocamento e a exposição desnecessária fora de suas residências no horário compreendido entre as 22:00 horas e às 05:00 horas do dia seguinte, durante o período de 25 de fevereiro a 10 de março de 2021.

**§ 1º.** A fiscalização para o cumprimento da medida restritiva de locomoção (toque de recolher), determinada pelo Governo do Estado no art. 1º do Decreto Estadual nº 41.053 de 23 de fevereiro de 2021 é de competência exclusiva das Forças Policiais do Estado da Paraíba.

**Art. 4º.** No período compreendido entre os dias **25 de fevereiro a 10 de março de 2021**, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência, praças de alimentação, áreas de lazer abertas ao público e estabelecimentos similares, situados no Município de Itaporanga, somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das **06:00** até **16:00** horas, ficando proibida, antes e depois desse horário, a venda de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de *delivery* ou como ponto de coleta, para retirada pelos próprios clientes.

**§ 1º.** No período citado neste artigo o funcionamento através de *delivery* ou como **ponto de coleta para retirada pelos próprios clientes** só poderá ocorrer **entre 06:00 horas e 22:00 horas**.

**§ 2º.** O horário de funcionamento estabelecido neste artigo não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes com a devida comprovação dessa condição.

**§ 3º.** Permanece terminantemente proibida a colocação de mesas e cadeiras em calçadas, praças, canteiros e espaços e vias públicas.

**Art. 5º.** No período compreendido entre 25 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021 ficam autorizados a funcionar os demais estabelecimentos comerciais, não referidos no art. 4º, devendo obedecer os protocolos de segurança sanitária já definidos nos decretos anteriores, especialmente todas as Medidas de Prevenção de Contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) definidas nos Decretos nº 197 de 14 de agosto de 2020 e nº 212 de 30 de setembro de 2020, no que couber, e todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

**§ 1º.** Também poderão funcionar, observando todas as medidas de segurança e protocolos sanitários:

**I** - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

**II** – academias, até 21:00 horas;

**III** – escolinhas de esporte, até 21:00 horas;

**IV** – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

**V** – hotéis, pousadas e similares;

**VI** – construção civil;



**VIII – Indústria**

**Art. 6º.** No período compreendido entre 25 de fevereiro a 10 de março de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio e fundamental das séries finais do Município de Itaporanga, funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

**§ 1º.** As escolas e instituições privadas do ensino fundamental das séries iniciais e do ensino infantil poderão funcionar em sistema híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais e responsáveis, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2021 de 28 de janeiro de 2021.

**Art. 7º.** Fica autorizada a realização de missas, cultos e demais cerimônias religiosas, nas sedes das igrejas e templos, observadas todas as normas de distanciamento social e, cumulativamente, as seguintes condições:

**II -** lotação não excedente a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de proteção e prevenção contra incêndio;

**I -** distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada um dos presentes.

**Art. 8º.** Fica vedada a realização de eventos de qualquer natureza, em local aberto ou fechado, público ou privado, independentemente de sua característica, condições ambientais, tipo de público, duração, tipo e modalidade de evento, como realizados em áreas de lazer abertas ao público ou privadas, casas de espetáculos, clubes, casas noturnas e centros culturais, bem como a realização de apresentações musicais de qualquer natureza, em restaurantes, bares, lanchonetes e afins.

**Parágrafo único.** Não se enquadram nessa vedação a realização de reuniões, assembleias, treinamentos, palestras, seminários, realizados por associações públicas ou privadas, organizações governamentais e não governamentais, organizações privadas, comerciais, religiosas, entidades de classes entre outros, com público máximo de 100 pessoas para espaços abertos e 50 pessoas para espaços fechados, devendo ainda manter o distanciamento social, com distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

**Art. 9º.** Fica terminantemente proibido o acesso de visitantes, banhistas e da população em geral aos açudes, barragens e reservatórios hídricos públicos e privados, por tempo indeterminado.

**Parágrafo único.** A fiscalização da proibição disposta neste artigo ficará a Cargo da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente em ação conjunta com a Defesa Civil do Município, podendo ser solicitado o apoio das Forças Polícias do Estado e Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 10.** Fica autorizada a abertura do Estádio Municipal, apenas para utilização do campo e demais dependências exclusivamente para os treinos e amistosos das equipes de futebol profissional devidamente regularizadas perante a Federação Paraibana de Futebol e a CBF, em horário específico, com os portões fechados e acesso restrito apenas aos atletas previamente indicados pela equipe; e, em horário alternado aos treinos, a área de atletismo para utilização da população para realização de corridas e ou caminhadas, nos horários a ser definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer.

**Art. 11.** Os órgãos de vigilância sanitária do município deverão atuar em conjunto com as Forças Policiais do Estado e o PROCON estadual na fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste decreto.

**Art. 12.** Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

**§ 1º.** Constatada qualquer infração ao disposto neste decreto, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

**§ 2º.** Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

**§ 3º.** O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**§ 4º.** Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 11, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

**§ 5º.** O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

**§ 6º.** Os recursos decorrentes da aplicação das multas estabelecidas no § 3º deste artigo serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município.

**Art. 13.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos a partir de 25 de fevereiro de 2021, revogando-se demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 25 de fevereiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Alves da Silva

**Código Identificador:**602404CA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR OUTROS MOTIVOS Nº 005/2021**

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e **RATIFICA** a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa para locação de veículo utilitário tipo Van, visando o transporte e mobilidade dos funcionários/ficiais da Secretaria Municipal de Saúde no monitoramento de ações voltadas ao combate a COVID-19 atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga, que teve como vencedor a pessoa jurídica Ademar Augusto de Sousa Carvalho Júnior, CNPJ: 31.519.205/0001-01 (TRANSFACIL), com o valor total de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais).

Itaporanga-PB, 18 de fevereiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto

**Código Identificador:**4D0AE1A4

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR OUTROS MOTIVOS Nº 005/2021**

**Processo Licitatório nº 005/2021. Contrato nº 014/2021.** Objeto: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário tipo Van, visando o transporte e mobilidade dos funcionários/ficiais da Secretaria Municipal de Saúde no monitoramento de ações voltadas ao combate a COVID-19 atendendo assim as necessidades do Município de Itaporanga. Contratada: **ADEMAR AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO JÚNIOR**, CNPJ: **31.519.205/0001-01**. Ratificação: 18/02/2021. Valor Contratado: **R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais)**. **Data da assinatura:** 22/02/2021. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

Itaporanga-PB, 22 de fevereiro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**233D30DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2021, que objetiva: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas: AIRTON LUCAS RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 26.606.245/0001-50, com o valor total de R\$ 47.344,30 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); ELIZABETH DOS SANTOS MOREIRA, CNPJ 06.339.234/0001-44, com o valor total de R\$ 8.465,85 (oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); FRANCISCO NICOLAU DA SILVA EIRELI, CNPJ 31.988.049/0001-28, com o valor total de R\$ 14.944,24 (quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); JOANA DARC COSTA AFREU, CNPJ 13.207.326/0001-36, com o valor total de R\$ 6.478,50 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); JUCELINO PEREIRA DA SILVA, CNPJ 26.595.684/0001-05, com o valor total de R\$ 19.485,30 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor total de R\$ 62.534,81 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos); SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO, CNPJ 06.196.043/0001-70, com o valor total de R\$ 18.578,70 (dezoito mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos); ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 34.519,60 (trinta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as empresas descritas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda assinatura da Ata de registro de preços.

**INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**587E31CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 0001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0001/2021, que objetiva: Aquisição de grade aradora com 16 discos de 26 polegadas e raspadeira hidráulica com capacidade de 3,10 m³ destinados a complementação dos implementos para os tratores agrícolas do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações contidas no termo de referência; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor da pessoa jurídica KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70, com o valor total de R\$ 59.301,00 (cinquenta e nove mil trezentos e um reais).

**INFORMAÇÕES** no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451-3605. E-mail: CPLITAPORANGA@GMAIL.COM.

Edital: <http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes;www.tce.pb.gov.br;>  
[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Itaporanga - PB, 28 de Janeiro de 2021

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**24A5F715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 – PREGÃO**  
**ELETRONICO 001-2021**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga - PB.  
**Contratada:** KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70

**Valor:** R\$ 59.301,00 (cinquenta e nove mil trezentos e um reais).

**Objeto:** Aquisição de grade aradora com 16 discos de 26 polegadas e raspadeira hidráulica com capacidade de 3,10 m³ destinados a complementação dos implementos para os tratores agrícolas do Município de Itaporanga – PB, conforme especificações contidas no termo de referência.

**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico nº 0001/2021.

Fonte dos recursos: oriundos da Proposta nº 06707/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**Programa:** 1021 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.

**Elemento de Despesa:** 4490.52 Equipamentos e material permanente.

**Vigência:** até 31 de dezembro de 2021.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. EGBERT KÖHLER, CPF: 470.364.510-68 (pela contratada).

Itaporanga - PB - PB, 01 de Fevereiro de 2020

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**BC644F0B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO-TERMO DE RATIFICAÇÃO-**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DISPENSA**  
**Nº007/2021-PROCESSO Nº013/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021.**  
**Dispensa Nº 007/2021.**

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a Contratação de Locação do Imóvel a Senhora. MARIA DAS GRAÇAS CORREIA TAVARES. Inscrito no CPF nº 288.709.134-49, situada na Avenida Brasil, 261, na cidade de Jurupiranga- PB, que tem por objeto: Locação do Imóvel Situado à Avenida Brasil, 261 no Município de Jurupiranga-PB, com o valor do contrato mensal de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), perfazendo valor total do contrato de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)** conforme termo de avaliação anexo ao Processo.

E autorizo o empenho da despesa.

Jurupiranga-PB, 24 de Fevereiro de 2021.

**ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Arildo Nogueira Gonçalves  
**Código Identificador:**6D9E7A32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Modalidade: **DISPENSA Nº 007/2021.**

Processo: **013/2021.**

**Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Brasil, nº 269 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Arquivo Público do Município.

**CONTRATO Nº 013/2021.**

**Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS CORREIA TAVARES. CPF Nº 288.709.134-49

**VALOR DO CONTRATO:** o valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R\$ 8,400.00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.110 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social.

Projeto Atividade: 08.244.0027.2050 – Manutenção do Índice de Gestão Desc.do Bolsa Família – IGDBF

Elemento de Despesa – 3390.1499 Locação de Imóveis.

08.244.0027.2051 – Manutenção do Índice de Gestão Desc. Do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

Elemento de Despesa – 3390.1499 Locação de Imóveis.

Juripiranga-PB, 24 de Fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Arildo Nogueira Gonçalves  
**Código Identificador:**EC785972

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DA DISPENSA Nº  
007/2021-CONTRATO Nº 013/2021**

**ERRATA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Dispensa nº 007/2021, Contrato nº 013/2021, como segue:

**Onde-se lê:**

**Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Brasil, nº 269 no Município de Juripiranga – PB, para abrigar as instalações do Arquivo Público do Município.

**Leia-se:**

**Objeto:** Locação de imóvel situado no endereço à Avenida Brasil, nº 261 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do CAD ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA do Município de Juripiranga- PB.

**Valor do Contrato:** O valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se

Juripiranga-PB, 25 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**  
Arildo Nogueira Gonçalves  
**Código Identificador:**9D3B04E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021.**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

**Contratado:** AUTO PO STO SERRA NEGRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.117.821/0001-99, com sede a ROD. PE 82 km- 20, 50, Vila Ibiranga- PE, s/n, CEP: 55.920 - 000.

**Objeto do Termo Aditivo:** ACRÉSCIMO DE 25% (Vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato nº001/2021, sendo assim, será acrescido ao valor do contrato o valor de R\$ 7.400,98 (Sete mil e quatrocentos reais e noventa e oito centavos) firmado entre as partes, em 07/01/2021.

**Objeto do contrato:** Contratação emergencial da empresa Auto Posto Serra Negra LTDA, para aquisição de combustível, gasolina e diesel, de forma emergencial, por dispensa de licitação, nº 001/2021, o valor global do contrato, depois de aditivado, passa de R\$ 29.603,90 (Vinte e nove mil, seiscentos e três reais e noventa centavos) para R\$ 37.004,88 (Trinta e sete mil e quatro reais e oitenta e oito centavos). Com vigência de 07/01/2021 até 07/03/2021.

Data da Assinatura: 24/02/20201

**JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO**  
Secretário de Saúde do Município de Juripiranga.

**Publicado por:**  
Arildo Nogueira Gonçalves  
**Código Identificador:**E9D9F409

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.001/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.028.2021  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº.001/2021  
OBJETIVO:**Aquisição parcelada de material médico odontológico, destinado as atividadesda secretaria de saúde do município de malta conforme termo de referência em anexo ao edital.

A reunião será no dia **10 de março de 2021 as 08:00 horas.**

**INFORMAÇÕES:**na sala da CPL, naRua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do<http://malta.pb.gov.br/>,<https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeiras Oficial/PM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**AE25C6D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021.029.2021  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2021  
OBJETIVO:**Aquisição parcelada de material médico hospitalar e laboratório, destinado as atividadesda secretaria de saúde do município de malta conforme termo de referência em anexo ao edital.

A reunião será no dia **10 de março de 2021 as 15:00 horas.**

**INFORMAÇÕES:**na sala da CPL, naRua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do<http://malta.pb.gov.br/>,<https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**  
Pregoeiras Oficial/PM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**F6740F01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021. 030/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 003/2021**

**OBJETIVO:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis, destinado a farmácia básica para as atividades da secretaria de saúde do município de malta conforme termo de referência em anexo ao edital.

A reunião será no dia **11 de março de 2021 as 08:00 horas**,

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, na Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Pregoeiras Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**2E0E4468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021. 031/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 004/2021**

**OBJETIVO:** Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinado a farmácia básica para as atividades da secretaria de saúde do município de malta conforme termo de referência em anexo ao edital.

A reunião será no dia **11 de março de 2021 as 14:00 horas**,

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, na Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Pregoeiras Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**C4F01E91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021. 032/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 005/2021**

**Objetivo:** Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a atender a demanda da merenda escolar, solicitado pela a secretaria de educação do município de malta, conforme especificações no edital e seus anexos,

A reunião será no dia **12 de março de 2021 as 08:00 horas**,

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, na Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Pregoeira Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**CA18A3C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021. 040/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 006/2021**

**Objetivo:** Contratação dos serviços de forma parcelada de confecção de próteses dentárias conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de Dezembro de 2014, para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município, mediante especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos.

A reunião será no dia **12 de março de 2021 as 15:00 horas**,

**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, na Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

Malta - PB, 25 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Pregoeira Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**855C308D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.033/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

**OBJETIVO:** Credenciamento para contratação de profissionais para prestação de serviços de pintor, servente de pedreiros, pedreiro e calceteiro, conforme condições vigentes no Art. 25 da Lei 8.666/93, conforme relacionados no anexo I deste edital.

**DATA DA REUNIÃO:** 17 de março de 2021, às 08:00 horas na sede da Prefeitura (Horário local) na sala da CPL informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, sites <http://malta.pb.gov.br> <http://www.tce.pb.gov.br> ,

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**905C2F12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.036/2021**

O MUNICÍPIO DE MALTA por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital da Chamada Pública/Agricultura Familiar, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução do FNDE Nº 04/2015, durante o exercício de 2021. Os grupos Formais/Informais deverão apresentar os envelopes: Projetos de Venda e Habilitação, no período mínimo de 20(vinte) dias, que se encerra no dia **19 de março de 2021 as 08:00hs** na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site do <http://malta.pb.gov.br/>,

Malta - PB, 24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**AC686EBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.034/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2021**

Contratação de serviços de Locação de veículos pesados, do tipo caminhão compactador/capacidade não inferior A 15M³, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços na coleta de lixo do município de malta, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

A reunião dia 10 de março de 2021 as:08:00hs, na sala da CPLinformação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.br/

Malta - PB,24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**4EC4F076

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.035/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2021**

**OBJETIVO** aquisição parcelada de gêneros alimentícios não perecíveis destinadas as secretarias e órgãos municipais, conforme discriminado no ANEXO I.

A reunião dia 10 de março de 2021 as:10:00, na sala da CPLinformação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 hs, site dohttp://malta.pb.gov.br/

Malta - PB,24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**006ACD31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.036/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021**

**OBJETIVO:** Aquisição parcelada material para construção tipo tintas, solventes e outros materiais para pintura, conforme especificações no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** 10 de março de 2021 as 15:00 hs

**INFORMAÇÕES:** Na sala da CPL, endereço Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07 as 12:00 h, site do http://malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

Malta - PB,24 de fevereiro de 2021

**JOSÉLIA DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ricardo de Sousa Nascimento

**Código Identificador:**5770031F

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA  
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00005/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00005/2021, para o dia 08 de Março de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria de Lourdes da Silva

**Código Identificador:**02C48B4A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2021**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as **13:00 horas do dia 16 de Março de 2021**, na sala da referida comissão, José Cirino da Silva nº 154- CENTRO - Montadas - PB, - Tel: (83) 98651.6046- Centro data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98651.6046.

Montadas - PB, 23 de fevereiro de 2021.

**SAIONARA LUCENA SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Saionara Lucena Silva

**Código Identificador:**84D570C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA , ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, BASEDADO NNO DECRETO ESTADUAL 40.645 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GENILSON ARAUJO BARBOSA - R\$ 50.000,00; JURANDY DA SILVA - R\$ 50.000,00.**

Montadas - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**C7196832

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, BASEDADO NO DECRETO ESTADUAL 40.645 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.080.15.451.1007 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 30/04/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00025/2021 - 25.02.21 - JURANDY DA SILVA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00026/2021 - 25.02.21 - GENILSON ARAUJO BARBOSA - R\$ 50.000,00

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**289F3B91

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.04/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) no item 1; acréscimo de 12,90% (doze vírgula noventa por cento) no item 2; acréscimo de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FMAS.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**A5E083BB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.02/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) no item 1; acréscimo de 12,90% (doze vírgula noventa por cento) no item 2; acréscimo de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) no item 3; acréscimo de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**0E8A81AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.03/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) no item 1; acréscimo de 12,90% (doze vírgula noventa por cento) no item 2; acréscimo de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) no item 3; acréscimo de 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**61CD16AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
MONTEIRO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MONTEIRO e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.05/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) no item 1; acréscimo de 12,90% (doze vírgula noventa por cento) no item 2; acréscimo de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 24 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ VALDECY DA SILVA**  
Superintendente da MONTRAN

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
**Código Identificador:**BEEC5E11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.01/2021- Apostilamento 01 - acréscimo de 11,58% (onze vírgula cinquenta e oito por cento) no item 1; acréscimo de 12,90%

(doze virgula noventa por cento) no item 2; acréscimo de 10,28% (dez virgula vinte e oito por cento) no item 3; acréscimo de 9,82% (nove virgula oitenta e dois por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 24 de fevereiro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**B5CB4B26

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 259/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Reajusta a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias com base no Piso Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado no ano de 2021 o valor da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2021.

**JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Christyan Gonçalves Aníbal

**Código Identificador:**446849AD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA TOMADA DE PREÇO 002/2021**

**ERRATA**

**Ref.: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba. Pág. 41. 25 de Fevereiro de 2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção do CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas), no Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

**Onde se lê:** ABERTURA: 12/03/2021

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 556.932,37 (quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e dois e trinta e sete centavos)

**Leia-se:** ABERTURA: 17/03/2020, às 09:00hs. (Horário local).

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 546.704,01 (quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e um centavo).

**Patos, 25 de fevereiro de 2021.**

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**4295ABAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo Administrativo nº 177/2017

Pregão Presencial nº 045/2017

Contrato Administrativo nº 238/2017

O Município de Patos, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal de Patos – PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 91 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Exmo. Sr. **NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, do outro lado, **CONSERV - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.219.643/0001-44, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, s/n, Brasília, Patos – PB, CEP 58.700-300, por seu representante legal, **HERBERT GOMES DOS SANTOS**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 238/2017, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2017, que tem como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública compreendendo a locação de veículos, máquinas com motorista e equipe para realização de coleta manual, mecanizada e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no município de Patos (PB), conforme solicitações da Secretária de Serviços Públicos e as Especificações constantes na proposta da contratada, celebrado em 01/08/2017, se dá entre as partes mencionadas Rescisão Amigável do Contrato, com base no Processo Administrativo nº 001/2021.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 238/2017, firmado entre as partes em 01/08/2017, passando a ter eficácia a partir do dia 01/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

- a) Dos vícios ocultos;
- b) Da prestação de contas;
- c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Patos, 25 de fevereiro de 2021.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**

Prefeito Constitucional de Patos

**CONSERV - Construções e Serviços LTDA**

**HERBERT GOMES DOS SANTOS**

Contratado

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**24942DCC

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO FME Nº 01/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE  
2021.**

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO  
ARTIGO 11 DO REGIMENTO INTERNO DO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICUÍ-  
PB.

**O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICUÍ-PB**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 11 do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Picuí-PB o parágrafo único com a seguinte redação:**

**Art. 11 – (...)**

Parágrafo Único – Aberta a reunião, será verificada a presença do quórum mínimo para deliberação, qual seja, maioria absoluta dos membros. Caso não atingido o quórum, será suspensa a reunião por 15 (quinze) minutos, a fim de que o supracitado quórum seja atingido. Após tal prazo, será reaberta a reunião, com deliberação, independentemente de quórum.

**Art. 2º -** Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí, 17 de dezembro de 2020

**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ANEXO I**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Picuí/PB

**Assunto:** Normatização da Proposta Curricular do Estado da Paraíba das etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC para sua implementação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Picuí-PB.

**I - HISTÓRICO:**

O Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove recebeu da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Senhora, Maria da Guia Lucena, solicitação para que este Conselho, emita parecer e orientações sobre a implementação no nosso Sistema Municipal de Ensino, da proposta curricular do Estado da Paraíba, em observância a BNCC, conforme o parecer 001/2019 da comissão estadual PROBNCC/PB, o qual justifica que os Municípios, com Sistema próprio de Ensino, possuem autonomia para aprovarem Currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da sua Rede Municipal através do CME.

**II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, estabelece “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza em seu artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro. E ainda o artigo 27, no qual indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”

CONSIDERANDO que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.488, de 23 de junho de 2015, que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam

como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construir e revisar seus currículos e propostas pedagógicas;

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, no qual os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

CONSIDERANDO que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

**III- DA ANÁLISE:**

O Conselho Municipal de Educação de Picuí PB, através da sua relatora, analisou a proposta curricular do Estado da Paraíba e dividiu entre os membros das câmaras o estudo e análise organizados em dois grupos:

**III.1) Educação Infantil:**

Sobre a Educação Infantil as diretrizes organizaram-se em “direitos de aprendizagem e suas relações com objetivo de aprendizagem” e em “campo de experiência”. Assim, no que tange aos campos das experiências apontam para organização de práticas abertas às iniciativas, desejos e formas próprias de agir das crianças que mediadas pelo professor, constituem em contexto rico de aprendizagens significativas.

Todo trabalho pedagógico na Educação Infantil é marcado por concepções que orientam as práticas do professor e demais educadores. A criança está no centro do planejamento curricular, em que as aprendizagens essenciais compreendem tanto noções, afetos, habilidades, atitudes e valores quanto vivências que promovam aprendizagem e desenvolvimento.

**III.2) Ensino Fundamental:**

Diferente da Educação Infantil, a proposta da BNCC Ensino Fundamental é a progressão das múltiplas aprendizagens, articulando o trabalho com as experiências anteriores e valorizando as situações lúdicas de aprendizagem.

No que se refere, a organização estrutural da BNCC no Ensino Fundamental como um todo se dá por áreas do conhecimento. Tal organização busca favorecer a comunicação entre os conhecimentos e aprendizagens das inúmeras disciplinas, agora chamadas de componentes curriculares.

Nesse contexto, as áreas do conhecimento previstas pela BNCC são: 1) Linguagens, 2) Matemática, 3) Ciências da Natureza e 4) Ciências Humanas, sendo que cada uma delas têm competências específicas de área que devem ser promovidas ao longo de todo o Ensino Fundamental. Além disso, essa proposta pedagógica deve assegurar, ainda, um percurso contínuo de aprendizagens e uma maior integração entre as duas etapas do Ensino Fundamental.

**IV - CONCLUSÃO:**

É importante destacar que este colegiado foi instigado oficialmente pela mantenedora da Rede Municipal, para se pronunciar sobre a Base Comum Curricular.

No que diz respeito sobre os dois volumes do documento (Educação Infantil e Ensino Fundamental) são complementares e buscam garantir meios de como os currículos serão elaborados a luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) elaborado pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação (MEC).

Nesse sentido, a proposta curricular do Estado da Paraíba atende a legislação vigente, conforme demonstram a fundamentação legal. Considerando a resolução de nº 500/2018, no art. 1º, parágrafo único:

“A proposta passará a ser denominada Documento Curricular para Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado da Paraíba, onde estão explícitos os princípios, direitos da aprendizagem e orientações pedagógica, pautadas na Base Comum Curricular (BNCC), a ser observado, obrigatoriamente ao longo das etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as respectivas modalidades, no âmbito dos Sistemas Educacionais estaduais e municipais, tanto da rede pública quanto privada do Estado da Paraíba”.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração das Projetos Pedagógicos das creches e escolas, que contemplem as diversidades de temas e objetos de conhecimentos locais e próprios de cada comunidade escolar, além das condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC e da Proposta Curricular do Estado da Paraíba venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação do nosso município.

Portanto, o Conselho Municipal de Educação de Picuí-PB orienta que a Secretaria Municipal de Educação utilize este Parecer para a implantação da Proposta Curricular do Estado da Paraíba em suas Unidades Educacionais, como também, que durante o período de até dois anos possamos revisar e discutir uma proposta curricular municipal, que atenda com maior propriedade as especificidades do nosso Sistema Municipal de Ensino.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Picuí, 10 de novembro de 2020

**MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO**

Relatora

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:0A1ACD08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 059/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **KEILES LUCENA DE MACEDO**, ocupante do cargo Secretária de Assistência Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério dos Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Picuí (PB), 25 de fevereiro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:10D6493B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, MEDIANTE REQUISICÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE

10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.39.00.00

10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.32.00.00 / 3.3.90.39.00.00

10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 03 de abril de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00017/2021 - 10.02.21 - ADRIANO GOMES DE BARROS - ME - R\$ 6.900,00.

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:D2BCFDC9

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEIRO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Vinicius Pablo Vasconcelos Silva Eireli - CNPJ 29.734.685/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:217FC859

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEIRO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA EIRELI - R\$ 60.000,00.

Picuí - PB, 24 de Fevereiro de 2021

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:F89D7E50

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
005/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 11 de março de 2021 às 08h00min. **Objetivo:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADOS. Maiores informações e aquisição do edital completo no <http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/> ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min as

11h00min. e das 13h00min as 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 25 de fevereiro de 2021.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**7D68A57F

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Terceiro aditivo do contrato n.º 0362/2019  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETÔNICO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE 400 UNIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.  
**CONTRATADA:** LCL ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 13.891.899/0001-21  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor  
**VIGENCIA DO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
**VALOR:** DE R\$ 99.450,00 (Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais) PARA R\$ 760.000,00 (Setecentos e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II e art. 65, §2º, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 31 de dezembro de 2020.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**LCL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**17A71716

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Terceiro aditivo do contrato n.º 061/2018  
**OBJETO:** A Contratação de Serviços para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil Na Prefeitura.  
**CONTRATADA:** CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA -ME  
**CNPJ:** 10.571.183/0001-59  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGENCIA DO ADITIVO:** 03 de fevereiro de 2021 a 02 de agosto de 2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de janeiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA -ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**1F571744

**GABINETE  
EXTRATO ADITIVO**

**ADITIVO:** Quarto aditivo do contrato n.º 11a/2017  
**OBJETO:** A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de processos licitatórios e contratos administrativos, junto a comissão de licitação.

**CONTRATADA:** Jusconsult Serviços Ltda  
**CNPJ:** 12.863.876/0001-40  
**MOTIVO:** Prorrogação de Prazo  
**VIGENCIA DO ADITIVO:** 15 de fevereiro de 2021 a 14 de agosto de 2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 05 de fevereiro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**JUSCONSULT SERVIÇOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Thalita Livia Melo Barbosa  
**Código Identificador:**E2A31584

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente, vem tornar público que na publicação do Aviso de Julgamento de Habilitação da Tomada Preços de nº 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 23/02/2021 - Pag.: 40) **onde se LÊ: OBS.: AS EMPRESAS VL. TECNOLÓGICA LTDA E COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as mesmas, à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a Lei Complementar de nº 123/2006., **LEIA-SE: OBS.: AS EMPRESAS VL. TECNOLÓGICA LTDA E COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, forem declaradas vencedoras de algum lote de Tomada de Preços, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as mesmas, para à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com a Lei Complementar de nº 123/2006.

Princesa Isabel/PB, 25 de fevereiro de 2021.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**25A11EE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Feliciano Isidio da Silva, CPF nº 278.883.044-00, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Gisélcio Rodrigues Chaves, CPF nº 037903704-10, com o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); Jeová Bernardino, CPF nº 053.679.114-71, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); João Clementino da Silva, CPF nº 011.902.574-40, com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Maria da Conceição, CPF: 027.495.904-69, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Paula Firmino Araújo, CPF nº 104.345.834-48, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 22 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**EA609731

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATOS DA  
DISPENSA DE Nº 004/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** João Clementino da Silva, CPF nº 011.902.574-40. **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. João Clementino da Silva, CPF nº 011.902.574-40 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Maria da Conceição, CPF: 027.495.904-69. **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Maria da Conceição, CPF Nº 027.495.904-69 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Gisélío Rodrigues Chaves, CPF Nº 041.977.454-86. **Valor:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Gisélío Rodrigues Chaves, CPF Nº 037903704-10. (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Jeová Bernardino, CPF nº 053.679.114-71. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jeová Bernardino, CPF nº 053.679.114-71 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Feliciano Isídio da Silva, CPF Nº 278.883.044-00. **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO:** 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES

DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Feliciano Isidio da Silva, CPF Nº 278.883.044-00 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Feliciano Isidio da Silva, CPF Nº 278.883.044-00. **Valor:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Feliciano Isidio da Silva, CPF Nº 278.883.044-00 (pela contratada).**

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021 DA DISPENSA Nº 004/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** Paula Firmino Araújo, CPF Nº 104.345.834-48. **Valor:** de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Objeto:** Locação de imóveis para funcionamento de UBS s, PSF s e garagem municipal da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. **DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB), 2140000.00 (TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO) 3.3.90.36.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA). **Vigência:** até 23/02/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e a Sra. Paula Firmino Araújo, CPF Nº 104.345.834-48 (pela contratada).**

Princesa Isabel - PB, 23 de Fevereiro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**A3BD4462

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 045/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS - ME, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO: Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 223.090,98 (duzentos e vinte e três mil noventa reais e noventa e oito centavos); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001, 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001 ;3.3.90.30.00;MATERIAL DE CONSUMO ;2 0.1.530/001.530 02 06 12 361 0007 2013 0000; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 V 0.1.111/220.111; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.530/001.530; 02 06 12 306 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001; 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.111/220.111; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.124/220.124; 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 PE III 0.1.111/210.111; 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTI; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 CR III 0.1.111/210.000; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.530/001.530; 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.530/300.530; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.211; 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/340.211; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/340.214; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.250; 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/340.211;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/340.214; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS;

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.311/400.311; 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.311/480.311;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/480.001; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.; 2 0.1.001/480.001; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit; 2 0.1.311/480.311; 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.390/400.390; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.2 0.1.390/480.390;02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.311/400.311; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu;2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit; 2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit;2 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:85D537A0**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROC. LICITATÓRIO  
Nº 045/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 200.679,20 (duzentos mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001, 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001 ;3.3.90.30.00;MATERIAL DE CONSUMO ;2 0.1.530/001.530 02 06 12 361 0007 2013 0000; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 V 0.1.111/220.111; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.530/001.530; 02 06 12 306 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001; 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.111/220.111; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.124/220.124; 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO

INFANTIL;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 PE III 0.1.111/210.111; 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTI; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 CR III 0.1.111/210.000; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.530/001.530; 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.530/300.530; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.211; 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/340.211; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/340.214; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.250; 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/340.211;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/340.214; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.311/400.311; 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.311/480.311;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/480.001; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.; 2 0.1.001/480.001; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit; 2 0.1.311/480.311; 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.390/400.390; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.2 0.1.390/480.390;02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.311/400.311; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu;2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit; 2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit;2 0.1.001/400.001-MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**29F54E32

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 007/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – PROC. LICITATÓRIO**  
**Nº 045/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 04.034623/0001-03; OBJETO: Aquisição Gradativa de Gêneros Alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 89.846,30 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); VALIDADE: 17 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001, 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001 ;3.3.90.30.00;MATERIAL DE CONSUMO ;2 0.1.530/001.530 02 06 12 361 0007 2013 0000; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 V 0.1.111/220.111; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.530/001.530; 02 06 12 306 0007 2016 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/001.001; 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.111/220.111; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 III 0.1.124/220.124; 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 PE III 0.1.111/210.111; 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTI; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 CR III 0.1.111/210.000; 02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.530/001.530; 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 11 13 392 0030 2090 0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/001.001; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.530/300.530; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.211; 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/340.211; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/340.214; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.211; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/300.214; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/300.250; 02 13 10 305 0051 2008 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.211/340.211;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.214/340.214; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS;

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 2 0.1.311/400.311; 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTEN; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.2 0.1.001/400.001; 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.311/480.311;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/480.001; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.; 2 0.1.001/480.001; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.; 2 0.1.311/480.311; 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.390/400.390; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.2 0.1.390/480.390;02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.311/400.311; 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu;2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit; 2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO;2 0.1.311/400.311;02 14 08 244 0021 2052 0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS LOAS;3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 0.1.001/400.001;3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit;2 0.1.001/400.001 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Pedro Fabricio Dantas da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de fevereiro de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**851BA003

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00004/2020**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00004/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro– PB, conforme Projeto Básico de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - R\$ 508.768,43.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de fevereiro de 2021

**ADRIANO JERONIMO WOLFF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**195530F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO



PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Reforma e Ampliação do Centro Público de Convivência no Município de São Sebastião do Umbuzeiro- PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: E L F Teixeira Construções e Serviços Eirelli - CNPJ 17.560.794/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33041222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
João Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**39E67A95

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00004/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DP00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: aquisição de testes do covid-19, Máscaras e álcool em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de caráter internacional do novo coronavírus (COVID-19); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA - R\$ 141.000,00.

Sapé - PB, 19 de Fevereiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**FD8B58A

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00004/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DP00004/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: aquisição de testes do covid-19, Máscaras e álcool em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de caráter internacional do novo coronavírus (COVID-19); DESIGNO os servidores Walter Serrano Machado Filho, Secretário, como Gestor; e Elias Ribeiro da Silva, Subgerente de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 19 de Fevereiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**3DAA910A

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2021. OBJETO: aquisição de testes do covid-19, Máscaras e álcool em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de caráter internacional do novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 19/02/2021.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**923823E2

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: aquisição de testes do covid-19, Máscaras e álcool em caráter emergencial para enfrentamento da pandemia de caráter internacional do novo coronavírus (COVID-19). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/03/2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00008/2021 - 19.02.21 - ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ 22.889.282/0001-62 - R\$ 141.000,00.LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**725AE097

**CPL**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução dos serviços, conforme detalhamento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 65.000,00.

Sapé - PB, 13 de Janeiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO -**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**2A7A15BD

**CPL**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2021**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução dos serviços, conforme detalhamento; DESIGNO os servidores Sudemberg Viegas de Santana, Chefe de Almoxarifado, como Gestor; e Isabelle Lins Filgueiras Almeida, Assessora Jurídica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Janeiro de 2021

**WALTER SERRANO MACHADO FILHO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**46F852B1

**CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2021. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução dos serviços, conforme detalhamento. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 13/01/2021.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**2C3E05C0

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução dos serviços, conforme detalhamento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPs: BLC CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE S 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00005/2021 - 13.01.21 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 65.000,00.

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**CE5F7BC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 164/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017 e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **EDNALVA LILIOSA DE SOUSA**, matrícula n.º 2122559, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CRECHE** da **Creche Helena Pessoa de Melo Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25089722, deste Município, porte **Creche Escolar**, símbolo **CDC**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**E3C6DAB1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 165/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017 e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **ROBERTA DOS SANTOS DIAS**, matrícula n.º 2123621, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CRECHE** do **CREI Adriano da Silva Figueiredo**, com código INEP 25128892, deste Município, porte **Creche Escolar**, símbolo **CDC**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**4317B466

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 166/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **VÂNIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 2122672, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CRECHE** do **CREI Flavina Malheiros da Silva**, com código INEP 25128850, deste Município, porte **Creche Escolar**, símbolo **CDC**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**25242644

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 167/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **JOSINEIDE MARIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula n.º 000813, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CRECHE** do **CREI Maria de Fátima Gadelha dos Santos Feliciano**, deste Município, porte **Creche Escolar**, símbolo **CDC**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**AB145053

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 168/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **SHAYANE FERREIRA DE BRITO**, matrícula n.º 2123614, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Coutinho de Moraes**, com código INEP 25090461, deste Município, porte **B-2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**0CB562D4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 169/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear o senhor **ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 2123715, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Cassiano Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25090240, deste Município, porte **D-3**, símbolo **CDE-D3**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**16EC40E8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 170/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **JANAÍNA CAPITULINO DOS SANTOS SILVA**, matrícula n.º 2123618, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia Figueiredo**, com código INEP 25090569, deste Município, porte **D-3**, símbolo **CDE-D3**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**40DBFF47

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 171/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **CINTHIA SANTOS DE MELO**, matrícula n.º 2123124, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lúcia de Fátima Xavier Amaro**, com código INEP 25090585, deste Município, porte **B-3**, símbolo **CDE-B3**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B8A84401

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 172/2020 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **LEONARDA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula n.º 123615, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho**, com código INEP 25090437, deste Município, porte **D-3**, símbolo **CDE-D3**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**376D7F55

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 173/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **KATIANE DA SILVA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Minervino Miranda**, com código INEP 25090593, deste Município, porte **C-2**, símbolo **CDE-C2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5F91B49C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 174/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 2072214, responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho**, com código INEP 25090607, deste Município, porte **D-3**, símbolo **CDE-D3**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**BDF15BEA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 175/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017 e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **LUCIANA APARECIDA DE FREITAS FIGUEIREDO**, matrícula n.º 2123742, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Vicente de Paula**, com código INEP 25090054, deste Município, porte **B-2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**8B46112C

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 176/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **DELSIMAR MARIA PESSOA CAVALCANTE DE MELO**, matrícula n.º 0000767, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Alves Barbosa**, com código INEP 25090623, deste Município, porte **C-3**, símbolo **CDE-C3**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**D285A7FB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 177/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **JAQUELINE FELIX DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 21 de Abril**, com código INEP 25112767, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**BCA81243

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 178/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JAILTON PEDRO DA SILVA**, matrícula n.º 2123500, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Barra de Antas**, com código INEP 25090267, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**ED20F1FB

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 179/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **IVANEIDE FELINTO DE SANTANA**, matrícula n.º 2123326, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Boa Vista**, com código INEP 25107771, deste Município, porte **B-2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**0C53C1C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 180/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **ERICKA MARIA FERREIRA DE SOUZA PAIVA**, matrícula n.º 2123727, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cidade Cristã**, com código INEP 25090658, deste Município, porte **B-2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:85172E4A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 181/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear o senhor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, matrícula n.º 2123725, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clementino Pereira Máximo**, com código INEP 25090496, deste Município, porte **B-3**, símbolo **CDE-B3**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:94A08DEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 182/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017 e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **ANA PAULA FRANÇA FERNANDES**, matrícula n.º 2121631, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Emília Cavalcante de Moraes**, com código INEP 25124269, deste Município, porte **A-1**, símbolo **CDE-A1**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:3D59D2A6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 183/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **MARIA DE LOURDES ALVES PEREIRA**, matrícula n.º 2123718, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmã Catterina Giraldo**, com código INEP 25113640, deste Município, porte **A-1**, símbolo **CDE-A1**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:5D924101**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 187/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **ANTONIA MARIA PEREIRA FIDELIS**, matrícula n.º 2123232, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Bernadete Montenegro**, com código INEP 25090518, deste Município, porte **B-3**, símbolo **CDE-B3**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2D6E9D8A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 189/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **DENISE DO MONTE BRITO**, matrícula n.º 2123161, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Eunice Ferreira**, com código INEP 25113160, deste Município, porte **A-1**, símbolo **CDE-A1**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**00F16E5E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 190/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **VERA LÚCIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 000892, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Neirivan Alexandre**, com código INEP 25107607, deste Município, porte **B-3**, símbolo **CDE-B3**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**3B5C4B13

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 191/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **MARIA DAS NEVES SILVA DE FREITAS FORMIGA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Noemi de Holanda Mariz**, com código INEP 25090380, deste Município, porte **C-2**, símbolo **CDE-C2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2BD20513

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 192/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **ANNA PAULA BALBINO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 2123219, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Vivência**, com código INEP 25124226, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**BD7B6E0B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 193/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.



**RESOLVE:**

Nomear a senhora **CLAUDIA FIRMINO PEREIRA**, matrícula n.º 2123360, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlando Soares de Oliveira**, com código INEP 25090399, deste Município, porte **B-2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**0E990784

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 184/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ROSIANE DA SILVA CAVALCANTE ARRUDA**, matrícula n.º 0001687, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Aquilino de Brito**, com código INEP 25090321, deste Município, porte **A-1**, símbolo **CDE-A1**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**7F19AA34

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 185/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **TICIANA PESSOA QUEIROZ ESPÍNOLA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim de Almeida Filho**, com código INEP 25090330, deste Município, porte **B2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**A5D8F341

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 188/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JOELMA DA SILVA ELIAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maraú**, com código INEP 25090500, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**5D56CC6A

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 194/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **JOELMA DA SILVA VIEIRA**, matrícula n.º 2123720, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Gino**, com código INEP 25108433, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**599188BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 195/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **NAYARA MORAIS FERNANDES DE FRANÇA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria da Penha de França Constâncio**, com código INEP 25090445, deste Município, porte **A-1**, símbolo **CDE-A1**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**2C2C4A30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 196/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **RAFAEL BRUNO GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 2123521, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Santa Helena**, com código INEP 25090100, deste Município, porte **C-3**, símbolo **CDE-C3**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**29651938

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 197/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica

do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **MARCIA FERNANDA SALES DOS ANJOS**, matrícula n.º 0003274, para responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Senhor do Bonfim**, com código INEP 25090089, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**427FDAC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 198/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear a senhora **JENNIFER STHEPHANNY SILVA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 2123736, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Severino Basílio Ribeiro**, com código INEP 25090259, deste Município, porte **C-2**, símbolo **CDE-2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7FD28623

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 199/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear o senhor **FLÁVIO HENRIQUE ALVES BANDEIRA**, matrícula n.º 2123726, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim de Almeida Filho**, com código INEP 25090119, deste Município, porte **A-2**, símbolo **CDE-A2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**E09C07CB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 186/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear o senhor **EDMILSON SEVERINO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 2121923, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Luiz José Gonçalo**, com código INEP 25090372, deste Município, porte **C-2**, símbolo **CDE-C2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**AC2FECE8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 200/2021 SAPÉ, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **TELMA MARIA PESSOA CAVALCANTI SILVA**, matrícula n.º 0000972, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aleixo Figueiredo**, com código INEP 25090453, deste Município, porte **B-2**, símbolo **CDE-B2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**BAA1014B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 142/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **Francicleide Maria de Araújo Alves**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente da Vigilância à Saúde, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**66667C64

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 139/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **Viviani Queiroz Ribeiro de Farias**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Planejamento.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**5B3020AB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 142/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei n.º 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E :**

Nomear a senhora **Francicleide Maria de Araújo Alves**, para exercer o cargo de provimento em comissão Gerente da Vigilância à Saúde, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**93D605B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear o senhor **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE CHAVES JUNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**854BC725

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144 /2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **ISABELLA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Projetos e Orçamentos, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**D811A9FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 148/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **LETÍCIA NASCIMENTO VIEIRA DE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente da Policlínica, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**AAFD1C2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 149/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear o senhor **Sudemberg Viegas de Santana**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Almoxarifado, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**3E7364DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 151/2021 SAPÉ, 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear o senhor **NIVALDO VICENTE PIMENTEL DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Ambiental, símbolo CAGF-01. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Os efeitos desta portaria retroagem 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**23CA7638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2021 SAPÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**RESOLVE:**

Nomear a senhora **BEATRIZ MARQUES DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Secretário do Secretário de Administração e Recursos Humanos, símbolo CAAS-06. Lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B31B040B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2021 SAPÉ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

**R E S O L V E:**

Nomear o senhor **WALDIR BAHIA DA ROCHA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Planejamento.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5014C7B0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Serra Grande, PB, 25 de fevereiro de 2021.

**PREGAO PRESENCIAL N.º. 007/2021**

**Objeto:** Locação de veículos para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme o edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

**R E S O L V E:**

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOERIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocado o (s) licitante (s) vencedor (es):

- MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS ERIELI – ME, CNPJ n 19.904.801/0001-00, vencedor de todo do item com o valor total de R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais e a JOSE CAMPOS DE LACERDA JUNIOR – ME, CNPJ n 28.474.715/0001-03 115.900,00(cento e quinze mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 200.900,00(duzentos mil e novecentos reais). Convoca-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:**BA4DD4A8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021.**

APROVA O PARECER PPL-TC00193/20, RELATIVA Á PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, EXERCÍCIO 2018, TENDO COMO GESTOR RESPONSÁVEL GERALDO MOURA RAMOS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 05 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), e considerando o entendimento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba no Processo Eletrônico – TC Nº 05804/19, **DECRETA:**

**Art. 1º-APROVA O PARECER PPL- TC Nº00193/20**, relativo a prestação de contas do Município de Soledade, exercício de 2018, tendo como Gestor Responsável o Senhor **GERALDO MOURA RAMOS**.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 09 de fevereiro de 2021

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**BE83D97F

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2021**

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 011/2021.**  
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1977 (Regimento Interno).

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os membros para compor a **Comissão de Constituição e Justiça** da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, os seguintes Vereadores:

**TITULARES:**

- MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIRÓZ - Presidente
- OSÓRION GUEDES POLICARPO NETO - Situação
- MÁRCIO DE SOUTO MARQUES – Situação
- VÂNIA MARIA OURIQUES LEAL – Oposição
- JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO – Oposição

**SUPLENTES:**

- ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS – Situação
- FRANCISCO DE SOUTO LIMA – Oposição

**Art. 2º** - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Soledade – PB, 25 de fevereiro de 2021.

**UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**  
Presidente

**MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**  
1º Secretário

**ELIOMAR PEREIRA DE LIMA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**F8D1214F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 080/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**O Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **LUCIENE FERNANDES GUIMARÃES** matrícula **087**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 180 dias, de 25/02/2021 a 24/08/2021. Referente a 20 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 25 de Fevereiro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**27522DEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021**

**CONCURSO nº 001/2016**

A Secretaria de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei nº 482/2008 e o edital do concurso público nº 001/2016, realizado no dia 05 de Junho de 2016, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP do dia 20/12/2016, que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, por necessidade do serviço e em virtude das desistências de cargo de provimento efetivo dos Senhores: a) Ismael da Costa Oliveira (14º); b) João Mauricio Cardoso (15º); c) José Raimundo Lima da Silva (17º); d) Damião Maciel de Negreiros (19º), para os cargos de **Motorista D/E**. Além disso, de **Merendeira**, considerando as seguintes desistências: a) Gertiane Aparecida Gabriel da Silva (3º); b) Carla Nathãma Fabricio Santos (4º); c) Maria Vitória Guimarães Lima (5º); e d) Sannzia Larissa de Almeida Gomes (6º). Ademais, **agentes de endemias**, considerando as desistências: a) José Saelcyo Souza dos Santos (4º) e, ainda b) Antônio Helder Mauricio Garcia (5º). Ressalta-se ainda a necessidade de convocação de mais um **eletricista**, considerando o não comparecimento do Sr. Walter Barbosa Guedes (1º lugar), bem como um **Coveiro**, tendo em vista as desistências a seguir: a) Édipo Beserra da Silva; b) Aerton Moreira de

Azevedo; c) Januncio Gorgônio da Nóbrega Neto; d) Domilson Porto (4º); e) Maciel de Souto Batista (7º); f) Glauber Dalton Sousa Barbosa (8º). Além disso, **gari, agentes comunitários de saúde, , auxiliar de serviços gerais (urbano e rural), guarda municipal, psicólogo, médico ginecologista, fiscal de obras e fisioterapeuta**, para suprir a necessidade pública. Por fim, a convocação de um **auxiliar de obras**, considerando a desistência do Sr. Erivanildo Dantas Macedo. Os convocados deverão comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, situada à Rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munidos da documentação e as exigências para investidura no cargo, presentes nos termos do Capítulo XII, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.do Edital Normativo de Concurso Público Nº 001/2016 – PMS/PB.

**Capítulo XII**

6. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse: a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital; b. Certidão de nascimento ou casamento; c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; e. Cédula de identidade; f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração; g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP; i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco); j. conta bancária; k. CNH, caso possua.

7. Para a nomeação, o candidato, também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade, sob pena de perda do direito à vaga.

8. O candidato que for nomeado e deixar de entrar em exercício, nos termos legais, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.

9. Conforme, item 9, deverá ser apresentado o seguinte: cópia da CTPS; Cópia de comprovante de residência, Certidão Estadual e Federal de Antecedentes Criminais; Exame de Capacidade Física e Mental-que serão agendados pela Prefeitura de Soledade; se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudo médico sobre a deficiência; Se tiver filho menor de 14 anos, apresentar registro de nascimento com cartão de vacinação atualizado e comprovante escolar atualizado; preencher declaração de bens e acúmulo de cargos junto ao RH.

10. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Capítulo, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 6 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Soledade.

12. O local onde o candidato realizou as provas não terá qualquer influência para efeito de sua lotação.

13. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Soledade, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**Cargo: MOTORISTA D/E**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
016	0714004	JOSÉ DE ARIMATEIA VICENTE GOUVEIA
018	0714025	WESLEY SILVA OLIVEIRA
020	0714012	LUIZ ELIAS RODRIGUES EVANGELISTA

**Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - URBANO**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
0014	0511017	SILVIA GOMES MARTINS
0015	0510006	ROBERTA SANDRINNY NÓBREGA DO

		NASCIMENTO
0016	0511009	SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS
0017	0409012	JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PNE**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
002	0203003	CLAUDIA TEREZINHA NUNES RODRIGUES

**Cargo: ELETRICISTA**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
002	0915014	FRANCISCO ROSA DA SILVA NETO

**Cargo: COVEIRO**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
009	0701018	JOSE FAGNER BELARMINO DE ARRUDA

**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - URBANO**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
021	0102013	MONICA MARINHO DA SILVA
022	0102009	MARIA LUIZA CUNHA DE ARAÚJO BORGES

**Cargo: GARI**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
0010	0702011	ALEXSSANDRA XAVIER DOS SANTOS

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
0007	1209018	MARIA APARECIDA COURA
0008	1206002	JOAB BARROS ARAÚJO

**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PNE**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
002	1206029	JOSÉ RICARDO SOUSA ARAÚJO

**Cargo: FISCAL DE OBRAS**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
002	1304002	CARLOS RAFAEL DOS SANTOS CALDA
003	1303024	JULYANA MATIAS ATAIDE MENDES

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
001	0105011	SIMONY DO NASCIMENTO FARIAS

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
006	0605001	VANESA DOS SANTOS VITAL

**Cargo: MERENDEIRA**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
007	0712018	MARIA JOSÉ ALVES ALVES DA SILVA
008	0712008	JOSEFA LUIZA DE A. MELO BORBOREMA

**Cargo: AUXILIAR DE OBRAS**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
002	0101002	ALLISON COSTA PRIMO

**Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
005	0914010	VINICIUS JOSE APROPRIANO DE ARAÚJO
006	0913022	STEPHANIE FARIAS DE ASSIS

**Cargo: GUARDA MUNICIPAL**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
007	1308015	AILSON SALES DE BRITO

**Cargo: PSICOLOGO**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
007	1047016	MARINA DINIZ LUNA DO NASCIMENTO

**Cargo: MEDICO GINECOLOGISTA**

CLASS	INSC	CANDIDATO(A)
002	1023026	JESSICA VASCONCELOS FLORENCIO PEREIRA

Registre-se e  
Publique-se.

Soledade, 25 de Fevereiro de 2021.

**JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**

Secretario de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

José Antonio Cordeiro de Oliveira

**Código Identificador:**DB007E92

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 0177/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0177/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de nº 00155/2021/PMU-GP, publicada em 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - EXONERAR a Sra. FRANCISCA MAYARA DE ALMEIDA CLAUDINO, portadora do CPF nº \*\*\*.828.274-\*\* e RG nº \*\*\*5342 SSP/PB, ocupante do cargo, em comissão, de COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, com lotação fixada na SECRETARIA DE SAÚDE do município de Uirauna-PB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 30 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uirauna

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**34895527

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO**

PORTARIA Nº. 0176/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. Ana Cleide Duarte, portadora do CPF nº \*\*\*.698.294-\*\* e RG nº \*\*\*7612 - SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessora Técnica, com Lotação Fixada na



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 24 de fevereiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**FAC9FB7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PP 10 2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO N.º. 0010/2021**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de suprimentos alimentares, higiene e higiene pessoal destinado atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias do município de Uiraúna.

**Vencedores:**

- ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME com o valor de R\$ 143.916,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 6, 7, 10, 11, 13, 15, 20, 21;

- C. MENDES FEITOSA com o valor de R\$ 15.762,50 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 4, 8, 14, 16, 22, 26;

- DSA DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 10.374,00 (Dez Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 18, 23;

- EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA com o valor de R\$ 22.451,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), vencendo nos seguintes itens: 5, 9, 12, 17, 19, 24, 25;

Perfazendo o Valor Global de 192.504,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos e Quatro Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em 25/02/2021, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**9D35D7AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 0010 2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO 0010/2021**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de suprimentos alimentares, higiene e higiene pessoal destinado atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, para atender o Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias do município de Uiraúna.

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Nº. CONTRATO 00027/2021

Contratado: DSA DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 10.374,00 (Dez Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais)

Data do Contrato: 25 de Fevereiro de 2021

Vigência: 25/02/2022

Nº. CONTRATO 00028/2021

Contratado: ALEXANDRO FREITAS DE FIGUEREDO-ME

Valor: R\$ 143.916,50 (Cento e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 25 de Fevereiro de 2021

Vigência: 25/02/2022

PREGÃO 50010/2021

Nº. CONTRATO 00029/2021

Contratado: EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA

Valor: R\$ 22.451,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais)

Data do Contrato: 25 de Fevereiro de 2021

Vigência: 25/02/2022

Nº. CONTRATO 00030/2021

Contratado: C. MENDES FEITOSA

Valor: R\$ 15.762,50 (Quinze Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Data do Contrato: 25 de Fevereiro de 2021

Vigência: 25/02/2022

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**B3A8C687

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 0178/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0178/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Emerson da Silva Oliveira, portador do CPF nº \*\*\*.487.994-\*\* e RG nº \*\*\*4795 – SSP/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**  
Isabel Fernandes Lima  
**Código Identificador:**4F4662AD

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2021**

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Gondim - Centro - Monte Horebe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18 de Julho de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool e óleo diesel S 10), para abastecimento direto dos veículos oficiais e locados, da Prefeitura municipal de Monte Horebe – PB, em postos ou rede de postos de combustíveis da contratada, credenciados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, de acordo com o estabelecido neste edital e seus módulos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - CNPJ nº 08.924.011/0001-70.

VENCEDOR: MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP						
CNPJ: 03.386.085/0001-86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	PETRONAC	LT	150000	4,97	745.500,00
2	OLEO DIESEL	PETRONAC	LT	10000	4,06	40.600,00
3	OLEO DIESEL S10	PETRONAC	LT	200000	4,11	822.000,00
4	ETANOL	PETRONAC	LT	10000	3,83	38.300,00
5	ARLA 32 20 LITROS	MULTIMARCA	BALDE	100	80,00	8.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.654.400,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Horebe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte Horebe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MONTE HOREBE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP.

03.386.085/0001-86

Valor: R\$ 1.654.400,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Monte Horebe - PB, 25 de Fevereiro de 2021

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Delialdo José Silva de Mariz  
**Código Identificador:**520E98DB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00002/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e Diesel S10) para abastecimento por um período de 90 (noventa) dias, para atender a frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. **Constitui este 1º termo aditivo o reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02 do contrato em comento rege-se-á da seguinte forma:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	P. CONTRATADO	UNITÁRIO	P. DE REAJUSTE REALINHAMENTO	P. REAJUSTADO	UNITÁRIO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	L	15000	RS4,85		RS0,42	RS5,27	
2	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg.kg.	L	45000	RS3,79		RS0,52	RS4,31	

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00002/2021 - SANTA CECÍLIA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.

Santa Cecília - PB, 22 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ernando Souza de Sales  
**Código Identificador:**7A3EF4D0